



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 23.019/2024/CDM (Reintimação)

Ref.: Processo nº 1.120.211

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 12/09/2023, nos termos do acórdão Peça 50 - SGAP, publicado no "DOC" de 20/09/2023 e intimamos V.Sa. do vencimento antecipado do parcelamento concedido, em virtude do não pagamento de parcelas da multa, nos termos do §3º, art. 366 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANDRÉA LEÃO PINTO
Coordenador(a) de Débito e Multa

ILMO. SR.
RODRIGO MORAES LAMOUNIER
PRESIDENTE, NA ÉPOCA
OUTROS ILIDIA CARDOSO FREIRE, N. 60 - CASA, CENTRO
CANDEIAS/MG
CEP: 37.280-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 23.019/2024/CDM
PROCESSO: 1.120.211 **EXERCÍCIO:** 2022
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 12/09/2023
PUBLICAÇÃO: DOC de 20/09/2023 **TRANSITO EM JULGADO:** 08/07/2024
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 26/10/2024
RESPONSÁVEL: RODRIGO MORAES LAMOUNIER
CPF: 074.157.086-60

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Valor histórico: R\$ 10.000,00

Mês/ano de efetivação do Parcelamento: 09/2024.

Parcela	Valor Devido à data do Parcelamento	Data de Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Data da Tabela	Índice de Correção (1)	Valor Devido	Diferença a Pagar	Índice de Correção	Valor a Pagar Atualizado	% Juros	Valor dos Juros (2)	Saldo Remanescente com Juros (3)
1	R\$ 1.002,60	26/10/2024	R\$ 0,00	-	11/11/2024	1,0095140	R\$ 1.012,14	R\$ 1.012,14	-	R\$ 1.012,14	1 %	R\$ 10,12	R\$ 1.022,26
2	R\$ 1.002,60	26/11/2024	R\$ 0,00	-	11/11/2024	1,0095140	R\$ 1.012,14	R\$ 1.012,14	-	R\$ 1.012,14	1 %	R\$ 10,12	R\$ 1.022,26
3	R\$ 1.002,60	26/12/2024	R\$ 0,00	-	11/11/2024	1,0095140	R\$ 1.012,14	R\$ 1.012,14	-	R\$ 1.012,14	1 %	R\$ 10,12	R\$ 1.022,26
4	R\$ 1.002,60	26/01/2025	R\$ 0,00	-	11/11/2024	1,0095140	R\$ 1.012,14	R\$ 1.012,14	-	R\$ 1.012,14	1 %	R\$ 10,12	R\$ 1.022,26
5	R\$ 1.002,60	26/02/2025	R\$ 0,00	-	11/11/2024	1,0095140	R\$ 1.012,14	R\$ 1.012,14	-	R\$ 1.012,14	1 %	R\$ 10,12	R\$ 1.022,26
6	R\$ 1.002,60	26/03/2025	R\$ 0,00	-	11/11/2024	1,0095140	R\$ 1.012,14	R\$ 1.012,14	-	R\$ 1.012,14	1 %	R\$ 10,12	R\$ 1.022,26
7	R\$ 1.002,60	26/04/2025	R\$ 0,00	-	11/11/2024	1,0095140	R\$ 1.012,14	R\$ 1.012,14	-	R\$ 1.012,14	1 %	R\$ 10,12	R\$ 1.022,26
8	R\$ 1.002,60	26/05/2025	R\$ 0,00	-	11/11/2024	1,0095140	R\$ 1.012,14	R\$ 1.012,14	-	R\$ 1.012,14	1 %	R\$ 10,12	R\$ 1.022,26
9	R\$ 1.002,60	26/06/2025	R\$ 0,00	-	11/11/2024	1,0095140	R\$ 1.012,14	R\$ 1.012,14	-	R\$ 1.012,14	1 %	R\$ 10,12	R\$ 1.022,26
10	R\$ 1.002,60	26/07/2025	R\$ 0,00	-	11/11/2024	1,0095140	R\$ 1.012,14	R\$ 1.012,14	-	R\$ 1.012,14	1 %	R\$ 10,12	R\$ 1.022,26
TOTAL	R\$ 10.026,00		R\$ 0,00				R\$ 10.121,40	R\$ 10.121,40		R\$ 10.121,40		R\$ 101,20	R\$ 10.222,60

Data de Geração do Relatório: 10/12/2024

(1) Os valores das parcelas não pagas foram atualizados pela Tabela da Corregedoria de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/11/2024, com índices correspondentes à 08/2024 (Tabela da Corregedoria de Justiça utilizada no cálculo do parcelamento).

(2) Juros aplicados mensalmente, sobre o valor atualizado a pagar, a partir do vencimento da primeira parcela inadimplida (26/10/2024).

(3) O pagamento do "Saldo Remanescente com Juros" será efetuado em 1 parcela(s).

Técnico Responsável: SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 01854-3.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	24/01/2025	10222,60
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000116442		

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03206.004008 00116.442179 3 99710001022260

Local de Pagamento	Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					Vencimento	24/01/2025
Beneficiário	FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			CNPJ/CPF	28.799.908/0001-26	Agência / Código do Beneficiário	1615-2/00603185-4
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento		
10/12/2024	0000116442	DV	N	10/12/2024	00000116442		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
	17	R\$			10222,60		
Instruções Ofício n. 23019/2024 DENÚNCIA n. 1120211 Parcela 1 de 1 Decisão de 12/09/2023 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						(-) Desconto / Abatimento	0,00
						(-) Outras Deduções	0,00
						(+) Mora / Multa	0,00
						(+) Outros Acréscimos	0,00
Beneficiário						(=) Valor Cobrado	10222,60
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG							
Pagador							
RODRIGO MORAES LAMOUNIER - CPF: 074.157.086-60 OUTROS ILIDIA CARDOSO FREIRE, 60, CENTRO, CANDEIAS/MG CEP: 37.280-000							
Código de Baixa							

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

